



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - SELOG/SR/PF/RS

ESTUDO PRELIMINAR Nº 35620049/2024-SELOG/SR/PF/RS

Processo nº 08430.004326/2024-33

1. Informações Básicas

Número do processo: 08430.004326/2024-33

2 Descrição da Necessidade

2.1. O presente documento manifesta a necessidade de contratação de empresa para Serviço de limpeza pós enchente com remoção de entulho para atender as necessidades da Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio Grande do Sul, em virtude da situação de calamidade pública.

2.2. Houve a determinação de adoção de providências imediatas tendentes ao atendimento das necessidades supra elencadas, devido a urgência da referida contratação .

2.3. O presente processo encontra respaldo na Lei 14.133/2021, Art.75 VIII:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

bem como o [DECRETO N° 57.600, DE 4 DE MAIO DE 2024.](#)

Reitera o estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, que ocorrem no período de 24 de abril ao mês de maio de 2024, e especifica os Municípios atingidos.

e no PARECER n. 00028/2024/ADV/CJU/RS/CJU-RS/CGU/AGU, de 07 de maio de 2024
35176831,

2.4. Com isso, é imprescindível a presente contratação . Tais atividades já estão em andamento.

2.5 Justificativa:

2.5.1 A contratação em tela visa suprir a necessidade de prestação de serviço para o enfrentamento da calamidade hidrológica no Estado do Rio Grande do Sul, em razão das chuvas ocorridas entre abril e maio de 2024.

2.5.2 Em virtude da urgência da contratação pela decretação de estado de Calamidade Pública no Estado do

Rio Grande do Sul por motivo de Enchente/Inundação, situação a qual afetou as dependências de unidade da Polícia Federal, em prédio situado na Avenida Paraná, nº 961, bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, houve a inversão da tramitação do processo, visando evitar agravamento de contaminação e prejuízos nas estruturas do prédio afetado.

2.5.3 Apesar dos esforços empregados na tentativa de minimizar os danos, a altura da água foi elevada, invadindo o prédio e atingindo materiais que lá se encontravam.

2.5.4 Em virtude da contaminação das águas por fungos, bactérias e outros agentes patogênicos, há a necessidade de emprego de materiais e produtos químicos profissionais, bem como limpeza especializada, com intuito de evitar prejuízos à saúde.

2.5.5 Portanto, é essencial realização de serviço que promova a remoção dos materiais, bem como a limpeza profissional.

2.5.6 Para realização do serviço há a necessidade de emprego de mão de obra especializada, bem como a utilização de recursos específicos os quais os contratos vigentes da Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio Grande do Sul não englobam.

2.5.7 A celeridade da contratação é essencial, pois visa evitar danos ao Patrimônio pela exposição à agentes nocivos, umidade, sujeira, detritos que podem causar entupimento de canos, causando mais danos.

2.5.8 Outro problema comum decorrente da falta de limpeza e remoção dos materiais é a atração de roedores, os quais são transmissores de leptospirose, sendo comum registro de casos nas enchentes e nos períodos pós enchente, além de animais peçonhentos que podem se esconder nos entulhos, ocasionando, assim, danos à saúde pública.

2.5.9 Previamente, foi realizada a Pesquisa de Preços, bem como a emissão das certidões de Regularidade da empresa contratada, para que, então, se procedesse a instrução processual.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SELOG	Carina Maria Bello de Carvalho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Trata-se da contratação de Serviços comuns. Deverá ser adotada contratação através de Dispensa Eletrônica sem disputa.

4.2. Os itens contratados deverão observar critérios mínimos de sustentabilidade ambiental, de garantia, atender os normativos legais que tratam da matéria e demais obrigações que constarem no Termo de Referência, além dos documentos de habilitação naturalmente exigidos, tais como: SICAF e certidões negativas de qualificação técnica e eventuais atestados, de modo que comprovem a aptidão para a prestação de serviço.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Levantamento de preços, com a finalidade de definir o valor de referência para os itens, em observância ao disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021; Foram utilizados os seguintes parâmetros de definição de preços:

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

5.2. O detalhamento dos valores orçados e a compilação constam no Mapa Comparativo de Preços 35588067;

5.3. Levantamento de Mercado: Após pesquisa de mercado, visando contratar empresa para prestação de serviço de acordo com a demanda, foram localizadas:

5.3.1 Hidrojateamento: trata-se de um procedimento, onde o jato de água é aplicado com alta pressão atingindo uma certa superfície. O objetivo final deste procedimento é limpar a superfície escolhida. Existem tipos de hidrojateamento: de baixa, alta e ultra alta pressão e, também, o hidrojateamento industrial.

5.3.2. Remoção de entulho: Serviço de remoção manual e/ou mecanizada, com transporte e destinação correta de entulhos, resíduos volumosos e materiais diversos dispostos em determinados locais.

5.3.3. Limpezas empresarial, comercial, pós-obra, industrial.

5.3.4 A conclusão, após o levantamento de mercado, é que o melhor serviço que se enquadra à necessidade é o de Hidrojateamento de alta pressão com remoção de entulho, pois engloba as duas necessidades urgentes de limpeza.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Hidrojateamento com remoção de entulho.

6.2. A solução apontada pelo presente estudo técnico preliminar, é a contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza pós enchente com remoção de entulho, conforme especificações constantes em Termo de Referência.

Especificações Técnicas:

6.3. Limpeza e desinfecção bacteriológica com remoção de entulhos no endereço indicado:

- Serão realizadas as limpezas internas, como pisos e paredes afetados, através de equipamentos de alta pressão de água.
 - a) Inclui todos os equipamentos profissionais e produtos específicos para desinfecção bacteriológica do local, como gerador de energia e lava jatos manuais de alta pressão de água.

Qualificações

- a) Todo o serviço será operado por 06 auxiliares ajudantes e 02 técnicos responsáveis;
- b) Todos os operadores são treinados e equipados por: máscaras, epi's, cinto de segurança e linha de vida; Normativas técnicas atendidas NR 33, NR 35 e NR 18.

Materiais

de Proteção: Botas (cano médio ou longo), luvas, máscaras, protetor ocular, protetor auricular e demais EPIs empregados devem ser fornecidos pela empresa que prestará os serviços.

de Limpeza: Produtos químicos próprios para desinfecção, detergentes e demais produtos usados na limpeza devem ser fornecidos pela empresa que prestará os serviços.

Equipamentos:

Lavadoras de alta pressão, geradores de energia, vassouras, rodos, escovas, baldes, dentre outros equipamentos empregados, devem ser fornecidos pela empresa que prestará os serviços.

6.4 A escolha do EPI dependerá do procedimento a ser realizado pelo profissional.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A quantidade estimada, considerou a necessidade vigente.

7.2. As quantidades dos serviços a serem contratados são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CATSER	QUANTIDADE	VALOR
1	Serviço de limpeza pós enchente com remoção de entulho	SERVIÇO	25194	1	R\$ 45.240,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. A pesquisa de preços retornou os seguintes valores:

PESQUISA	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO	CNPJ	PROPOSTA	VALOR TOTAL
1	EFICAZ DESENTUPIDORA	R\$ 45.240,00	50.271.913/0001-10	35488255	R\$ 45.240,00
2	SANIPORTO SERVIÇOS EM SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 62.500,00	16.781.363/0001-41	35453162	R\$ 62.500,00
3	DESENTUPIDORA E SERVICOS AMBIENTAIS ADVENTO	R\$ 950,00 a hora	13.836.872/0001-36.	35488286	R\$ depende do tempo despendido

8.2. O critério para escolha do Serviço de limpeza o de menor preço, além do atendimento dos requisitos da contratação: Valor Total: R\$ 45.240,00

8.3. O Valor total estimado para a contratação é de R\$ 45.240,00 (Quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais)

8.4. Os valores unitários e totais estimados, por item da contratação, constam no Mapa Comparativo de Preços.

8.5. O Levantamento de preços foi realizado em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação deve ser feita através de Dispensa Eletrônica.

9.2. Analisando diversos aspectos da contratação pretendida e considerando a quantidade de itens e sua natureza, sendo serviços comuns, verificamos que não se aplica o parcelamento da solução.

9.3 Há o atendimento de demandas logísticas e administrativas por meio da contratação necessária às atividades finalísticas do Órgão.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O Item a ser licitado está devidamente registrado no PGC 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Espera-se garantir um ambiente limpo e seguro para quem nele circula, possibilitando a continuidade das atividades laborais através do serviço objeto desta contratação.

12.2. Conservação do Patrimônio Público.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há providências adicionais a serem tomadas com relação a aquisição do objeto em tela.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação de empresa para prestação de serviços, com tecnologia mais atual, trará impactos ambientais positivos, alinhados com as novas diretrizes de sustentabilidade.

Sustentabilidade

14.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.3.Que os entulhos devam ser acondicionados de forma correta, respeitando as diretrizes vigentes de sustentabilidade, bem como o emprego de produtos químicos na limpeza de acordo com as Leis vigentes

15. Declaração de Viabilidade

15.1. Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.2. Justificativa da Viabilidade

15.2.1 Por todos os dados informados neste Estudo Preliminar

16. Responsáveis

16. 1 Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARINA MARIA BELLO DE CARVALHO

Perita Criminal Federal
Chefe do SELOG/SR/PF/RS

ROSELI ÁVILA VARGAS RODRIGUES

Agente Administrativa
SELOG/SR/PF/RS

PABLO RAUL HERNANDEZ TORENA

Agente Administrativo
SELOG/SR/PF/RS



Documento assinado eletronicamente por **CARINA MARIA BELLO DE CARVALHO, Chefe de Setor**, em 18/06/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSELI AVILA VARGAS RODRIGUES, Agente Administrativo(a)**, em 18/06/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PABLO RAUL HERNANDEZ TORENA, Agente Administrativo(a)**, em 18/06/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35620049&crc=88C478D3.

Código verificador: **35620049** e Código CRC: **88C478D3**.
